

DIÁRIO OFICIAL



*Câmara Municipal
de
Nossa Senhora
da Glória*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEIS



LEI

LEIS



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**

LEI MUNICIPAL Nº1032

De 20 de Março de 2019

ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº965, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera o Anexo I da Lei Municipal Nº965, de 06 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Altera o Anexo II da Lei Municipal Nº965, de 06 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE, EM 20 DE MARÇO DE 2019 E DO 91º ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.


Francisco Carlos Nogueira Nascimento
Prefeito de Nossa Senhora da Glória / Sergipe


Ana Aparecida da Silva
Controladora Geral do Município

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | C.N.P.J. Nº 13.113.626/0001-56
PRAÇA FILEMON BEZERRA LEMOS, 120 | CENTRO | FONE/FAX: (79) 3411.1713 | CEP: 49.680-000 | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - SERGIPE
www.gloria.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIO BASE

NOMENCLATURA	FORMAÇÃO EXIGIDA	SÍMBOLO	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIO R\$
SECRETÁRIO GERAL LEGISLATIVO	Nível Médio	CC-01	Supervisionar o trabalho dos demais servidores da Câmara Municipal; Dirigir e controlar as atividades administrativas internas da Câmara Municipal; Assessorar a Presidência no registro e controle das fases do processo legislativo; Executar outras tarefas afins, sob determinação da Presidência.	2.500,00
SECRETÁRIO DE FINANÇAS	Nível Médio	CC-02	Planejamento, a organização, a direção, a coordenação e o controle das atividades de execução orçamentária pertinente à Câmara, de modo a se cumprirem as prescrições Legais e do Tribunal de Contas do Estado; todas as ações próprias de administração de pessoal, incluindo as relativas a desenvolvimento de recursos humanos; Coordenar os procedimentos formais de compras e arquivos da contabilidade; Responsável pelos descontos na folha de pagamento de servidores e dos agentes políticos, respectivamente, na forma do estatuto dos servidores públicos do município e da legislação fixadora do subsídio.	2.000,00
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	Nível Médio	CC-02	Acompanhar a elaboração e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao Legislativo Municipal; Comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão do Presidente e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; Avaliar os custos das compras e serviços realizados pela Câmara e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentárias; Controlar as operações de crédito e inscrição de despesas em restos a pagar; Acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos; Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal; Conferir cálculos e apontar os enganos que encontrar; Fazer conferência de documentos; Examinar, para efeito de fiscalização financeira e orçamentária, as vias de empenhos encaminhados ao Tribunal de Contas	2.000,00
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	Nível Médio	CC-03	Coordenar os trabalhos do Gabinete da Presidência, e por determinação do Presidente, acompanhar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos assessores parlamentares e de gabinete da Presidência.	2.000,00
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA	Nível Médio	CC-04	Serviços pertinentes à secretaria, à agenda e ao atendimento ao público, subsidiar, sob o ponto de vista político e de interesse público, as matérias que estejam em trâmite na Câmara; Sugerir pronunciamentos sobre matérias em tramitação no Legislativo ou sobre acontecimentos que afetem a vida da comunidade; Agendar, organizar e assessorar o Presidente em reuniões e debates externos; representar o parlamentar em reuniões e eventos por determinação daquele; Sugerir encaminhamentos e pautas políticas; e encaminhar e acompanhar as reivindicações de cidadãos perante órgãos externos.	998,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | C.N.P.J. Nº 13.113.626/0001-56
PRAÇA FILEMON BEZERRA LEMOS, 120 | CENTRO | FONE/FAX: (79) 3411.1713 | CEP: 49.680-000 | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - SERGIPE
www.gloria.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIO BASE

NOMENCLATURA	FORMAÇÃO EXIGIDA	SÍMBOLO	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIO R\$
ASSESSOR LEGISLATIVO	Nível Médio	CC-04	Realizar assessoramento ao Secretário Geral do legislativo; gerenciar a agenda do Secretário geral do Legislativo; recepcionar e dar encaminhamento ou atendimento ao público; encaminhar matérias junto a autoridades públicas; elaborar proposições e comunicações a pedido do Secretário Geral do Legislativo; comunicar decisões da direção da Casa Legislativa aos demais órgãos do Poder Legislativo; dar sugestões sobre o aprimoramento das rotinas de trabalho; redigir portarias e outros documentos solicitados pelo Diretor da Câmara; realizar tarefas afins.	998,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	Nível Médio	CC-04	Assistir aos Vereadores em assuntos de cunho exclusivamente político, como atendimento ao público, encaminhamento de pedidos, representação em solenidades quando solicitado, pesquisas populares, encaminhamento dos pedidos dos Srs. Vereadores e outras tarefas afins.	998,00

[Handwritten signature]



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**

ANEXO II

**TABELA DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

SÍMBOLO	VALOR EM R\$	SÍMBOLO	VALOR EM R\$
CC-01	2.500,00	FG-01	750,00
CC-02	2.000,00	FG-02	600,00
CC-03	1.500,00		
CC-04	998,00		

Handwritten signature

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | C.N.P.J. Nº 13.113.626/0001-56
PRAÇA FILEMON BEZERRA LEMOS, 120 | CENTRO | FONE/FAX: (79) 3411.1713 | CEP: 49.680-000 | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - SERGIPE
www.gloria.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe, **FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO**, torna público que sancionou a **Lei Municipal Nº1032**, de 20 de Março de 2019, *que altera os Anexos I e II da Lei Municipal Nº965, de 06 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.*

PUBLICA ainda que a referida Lei Municipal, foi publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, endereço eletrônico www.gloria.se.gov.br, no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL** de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe.

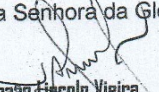
Nossa Senhora da Glória (SE), em 20 de Março de 2019.


Francisco Carlos Nogueira Nascimento
Prefeito de Nossa Senhora da Glória / Sergipe

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Edital da Lei Municipal Nº1032**, foi publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** e afixados no quadro de aviso da **PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL** de Nossa Senhora da Glória, para conhecimento geral.

Nossa Senhora da Glória (SE), em 20 Março de 2019.


Abraão Lincoln Vieira
Secretária Municipal de Administração,
Desenvolvimento Econômico e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | C.N.P.J. Nº 13.113.626/0001-56
PRAÇA FILEMON BEZERRA LEMOS, 120 | CENTRO | FONE/FAX: (79) 3411.1713 | CEP: 49.680-000 | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - SERGIPE
www.gloria.se.gov.br



Prefeitura Municipal de
**Nossa Senhora
da Glória**

PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
PRAÇA FILEMON BEZERRA LEMOS Nº: 120, Bairro CENTRO
CASACEP: 49.680-000 NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE
13113626000156

PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
144	
GRUPO	SUB-GRUPO
Administração	Gabinete do secretário
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº1032	20/03/2019
RESUMO	
ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº965, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	

DATA	PUBLICADO POR
20/03/2019	Abraão Lincoln Vieira



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

LEI MUNICIPAL Nº1033

De 20 de Março de 2019

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS
SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe, no uso de suas
atribuições legais conferidas pelo Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município de
Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a concede reajuste de
4,63% (quatro inteiros e sessenta e três Centésimos) nos vencimentos dos servidores do
quadro de efetivos do Poder Legislativo Municipal, conforme quadro constante do Art. 2º
desta Lei.

Art. 2º. Os valores das remunerações básicas dos servidores do quadro
efetivo do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2019 passam a serem os
estabelecidos na tabela abaixo:

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	PROVIMENTO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO GERAL	01	EFETIVO	2.181,37
2	AUXILIAR DE SECRETARIA	01	EFETIVO	1.935,77
TOTAL DE CARGOS		02		

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de
dotações orçamentárias previstas na Lei Municipal Nº1023 de 23 de novembro de 2018,
que contempla o Orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal para o exercício de
2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo
seus efeitos retroativos a 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.
**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA,
ESTADO DE SERGIPE, EM 20 DE MARÇO DE 2019 E DO 91º ANIVERSÁRIO DA
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.**


Francisco Carlos Nogueira Nascimento
Prefeito de Nossa Senhora da Glória / Sergipe


Ana Aparecida da Silva
Controladora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | C.N.P.J. Nº 13.113.626/0001-56
PRAÇA FILEMON BEZERRA LEMOS, 120 | CENTRO | FONE/FAX: (79) 3411.1713 | CEP: 49.680-000 | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - SERGIPE
www.gloria.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe, **FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO**, torna público que sancionou a **Lei Municipal N°1033**, de 20 de Março de 2019, *que dispõe sobre reajuste nos vencimentos básicos dos servidores do Quadro de Efetivo do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.*

PUBLICA ainda que a referida Lei Municipal, foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, endereço eletrônico www.gloria.se.gov.br, no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe.

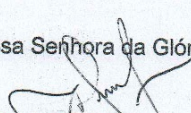
Nossa Senhora da Glória (SE), em 20 de Março de 2019.


Francisco Carlos Nogueira Nascimento
Prefeito de Nossa Senhora da Glória / Sergipe

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Edital da **Lei Municipal N°1033**, foi publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixados no quadro de aviso da PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL de Nossa Senhora da Glória, para conhecimento geral.

Nossa Senhora da Glória (SE), em 20 Março de 2019.


Abraão Lincoln Vieira
Secretária Municipal de Administração,
Desenvolvimento Econômico e Planejamento

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | C.N.P.J. N° 13.113.626/0001-56
PRAÇA FILEMON BEZERRA LEMOS, 120 | CENTRO | FONE/FAX: (79) 3411.1713 | CEP: 49.680-000 | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - SERGIPE
www.gloria.se.gov.br



Prefeitura Municipal de
**Nossa Senhora
da Glória**

PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
PRAÇA FILEMON BEZERRA LEMOS Nº: 120, Bairro CENTRO
CASACEP: 49.680-000 NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE
13113626000156

PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
145	
GRUPO	SUB-GRUPO
Administração	Gabinete do secretário
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº1033	20/03/2019
RESUMO	
DISPÕE SOBRE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	

DATA	PUBLICADO POR
20/03/2019	Abraão Lincoln Vieira